

Provas de Aferição do Ensino Básico

Informações Relevantes

As informações constantes neste documento foram retiradas na íntegra do GUIA PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO 2022/JNE que se encontra disponível para consulta no site do IAVE e na página da escola.

I. ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE AFERIÇÃO

NOTA PRÉVIA:

O calendário de provas de aferição contempla, para além de provas escritas, provas práticas de natureza performativa no 2.º ano de escolaridade, designadamente, provas de Educação Artística e de Educação Física. Tendo em consideração a natureza das provas práticas referidas, importa evidenciar as especificidades das mesmas comparativamente às demais.

O quadro abaixo sintetiza as principais diferenças entre os dois tipos de provas.

Provas práticas	Provas escritas
Guiões de prova disponibilizados às escolas na Extranet do IAVE	Enunciados em suporte papel distribuídos em sacos da EMEC às escolas pelas forças de segurança
Classificadas nas escolas por equipas de classificação durante a realização da prova	Classificadas no agrupamento do JNE após a realização da prova
Comunicação com os supervisores do IAVE através dos interlocutores	Comunicação com os supervisores do IAVE através dos classificadores
Realização em horários e datas diferenciados	Realização simultânea em todas as escolas

2. ÂMBITO E DESTINATÁRIOS

2.1. As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, numa única fase, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, nas disciplinas que constam do quadro seguinte:

Ano de escolaridade	Prova de aferição	Tipo de prova
2.º ano	Português e Estudo do Meio (25)	Escrita
	Matemática e Estudo do Meio (26)	Escrita
	Educação Artística (27)	Prática
	Educação Física (28)	Prática
5.º ano	Educação Visual e Educação Tecnológica (53)	Prática
	Matemática e Ciências Naturais (58)	Escrita
8.º ano	Português Língua Segunda (82) a)	Escrita
	Educação Física (84)	Prática
	Português (85)	Escrita
	História e Geografia (87)	Escrita

a) Esta prova destina-se exclusivamente a alunos em situação de surdez severa a profunda.

4. MATERIAL ESPECÍFICO AUTORIZADO

4.27. Durante a realização das provas de aferição os alunos apenas podem usar o material autorizado nas Informações-Prova, da responsabilidade do IAVE, I. P., devendo cada aluno, na sala de prova, utilizar apenas o seu material.

4.28. Os alunos de PLNM podem utilizar dicionário na realização das provas de aferição, nos termos definidos no n.º 5 do artigo 31.º do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*.

4.29. Para a realização das provas de aferição, os alunos não podem ter junto de si quaisquer suportes escritos não autorizados como, por exemplo, livros, cadernos, ou folhas nem quaisquer sistemas de comunicação móvel como computadores portáteis, aparelhos de vídeo ou áudio, incluindo telemóveis, relógios com comunicação *wireless*

(*smartwatch*), *bips*, etc. Os objetos não estritamente necessários para a realização da prova como mochilas, carteiras, estojos, etc. devem ser recolhidos por elementos da escola ou colocados junto à secretária dos professores vigilantes, devendo os equipamentos aí colocados ser devidamente desligados.

4.30. É igualmente proibida a utilização de quaisquer sistemas de comunicação móvel nas salas de prova por parte dos professores vigilantes.

COMPARÊNCIA DOS ALUNOS

4.52. Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova 30 minutos antes da hora marcada para o seu início.

4.53. Antes do início das provas, durante o período de chamada dos alunos e imediatamente antes da sua entrada na sala ou local de realização de prova, os professores vigilantes devem solicitar aos alunos que efetuem uma verificação cuidada, a fim de se assegurarem de que possuem o material necessário para a realização da prova e que não possuem qualquer material ou equipamento não autorizado, em particular telemóveis. Ainda assim, para acautelar qualquer esquecimento, os alunos assinam, já nos respetivos lugares ou local de realização da prova, o Modelo 29/JNE, extraído do programa PAEB, confirmando que efetuaram a verificação referida.

4.54. Os telemóveis entregues aos responsáveis da escola devem ser identificados e colocados no local considerado mais adequado.

4.55. A chamada faz-se pela ordem constante nas pautas, 20 minutos antes da hora marcada para o início da prova, sendo as faltas registadas no referido suporte.

4.56. O atraso na comparência dos alunos não pode ultrapassar a hora de início do tempo regulamentar das provas.

Informação Importante

**30
min**

Os alunos devem comparecer junto à sala ou local da prova **30 min antes** da hora marcada para o seu início

**20
min**

A chamada é efetuada **20 min antes** da hora marcada para o início da prova

Após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

5.IDENTIFICAÇÃO DOS ALUNOS

5.1. Os alunos não devem prestar provas sem serem portadores do seu cartão de cidadão ou de documento que legalmente o substitua, desde que este apresente fotografia.

5.2. Os alunos sem documento de identificação podem realizar a prova, devendo o secretariado de exames diligenciar no sentido de obter, através do programa PAEB ou do processo do aluno, o número do documento de identificação ou o número interno para registo no cabeçalho da prova, no caso de se tratar de aluno que não possua documento de identificação.

5.3. Os alunos sem documento de identificação devem registar, no local destinado ao número do cartão de cidadão, o número interno de identificação que lhes foi atribuído.

5.4. Nas provas de aferição de Expressões Artísticas e de Expressões Físico-Motoras, do 2.º ano de escolaridade, os alunos devem ainda ser identificados com os números constantes da pauta de chamada, de acordo com as orientações estabelecidas na

Informação-prova e informações complementares do IAVE, a fim de poderem ser identificados pelas equipas de classificação, durante o processo de observação.

PREENCHIMENTO DO CABEÇALHO DA PROVA

5.6. Nas provas de aferição dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, as respostas são dadas no próprio enunciado da prova.

5.7. O papel de rascunho (formato A4) é fornecido pela escola devidamente carimbado, sendo datado e rubricado por um professor vigilante. O papel de rascunho não pode ser entregue ao aluno antes da distribuição dos enunciados.

5.8. No cabeçalho, o aluno deve escrever apenas na parte **destacável**:

- ☐ O seu nome completo, de forma legível e sem abreviaturas;
- ☐ O número do cartão de cidadão ou o número interno, quando aplicável;
- ☐ A sua assinatura;

INFORMAÇÕES A FORNECER AOS ALUNOS

5.9. O professor responsável pela vigilância deve avisar os alunos do seguinte:

- a) Não devem escrever o nome em qualquer outro local das folhas de resposta, para além do cabeçalho;
- b) Só podem usar caneta/esferográfica de tinta azul ou preta indelével, bem como lápis, nos itens indicados na prova;
- c) Não devem utilizar fita ou tinta corretora para correção de qualquer resposta, devendo riscar, em caso de engano;
- d) Não podem abandonar a sala antes de terminado o tempo regulamentar da prova.

5.10. As instruções para a realização das provas de aferição devem ser descarregadas na página da internet do IAVE, para divulgação prévia aos alunos e professores vigilantes. No caso das provas de aferição práticas as instruções para os professores aplicadores e classificadores constam da informação complementar disponibilizada pelo IAVE.

ABERTURA DOS SACOS DE ENUNCIADOS

5.19. Os sacos são abertos na hora de início da prova, dentro das salas de realização, pelos professores vigilantes e os enunciados distribuídos aos alunos à mesma hora em todo o estabelecimento de ensino.

5.22. A distribuição dos enunciados aos alunos não pode ser feita, em caso algum, antes da hora marcada para o início da prova.

CALENDÁRIO E DURAÇÃO DAS PROVAS

5.28. As provas de aferição têm a duração estabelecida no Quadro IV do *Regulamento das Provas de Avaliação Externa e de Equivalência à Frequência do Ensino Básico e do Ensino Secundário*, não havendo lugar a tempo de tolerância.

5.29. A contagem do tempo de duração das provas de aferição realizadas no enunciado inicia-se 5 min após a distribuição dos enunciados aos alunos, a fim de estes poderem preencher o cabeçalho.

5.30. As provas de aferição de Português e Estudo do Meio e de Matemática e Estudo do Meio, do 2.º ano de escolaridade, têm a duração de 90 min, dividida em duas partes de 45 min, com 20 min de intervalo, sendo que a prova de Português e Estudo do Meio inicia-se com a compreensão do oral de acordo com o quadro seguinte:

Provas de aferição do 2.º ano (Português e Estudo do Meio Matemática e Estudo do Meio)	Tempo de prova
Abertura dos sacos	10:00h
Preenchimento do cabeçalho	10:00h – 10:05h (5 min)
Início da prova	10:05h
Intervalo	10:50h – 11:10h (20 min)
Continuação da prova	11:10h (45 min)
Fim da prova	11:55h

5.36. A prova de aferição de Educação Artística, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração total de 135 min, com um intervalo de, pelo menos 30 minutos

5.37. A prova de aferição de Educação Física, do 2.º ano de escolaridade, tem a duração máxima de 60 minutos, com 30 min de tolerância, e inclui organização e transição entre tarefas.

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

5.47. Durante a realização das provas de aferição, os professores vigilantes, coadjuvantes e elementos do secretariado de exames e estruturas de apoio não podem prestar aos alunos quaisquer esclarecimentos relacionados com os conteúdos das provas que não tenha sido autorizado pelo JNE, sem prejuízo das inerentes funções estabelecidas para os professores aplicadores e classificadores das provas de aferição práticas.